



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.958/2007

Altera a Lei nº. 1.795/2004, de 03 de março de 2004, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - O Art. 2º da Lei nº. 1.795/2004, de 03 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

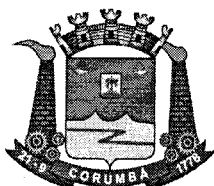
"Art. 2º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação, para conclusão da revitalização e modernização da Praça Modesto Gomes, sob pena de reversão."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE JUNHO DE 2007**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROCOLO N.º	426/07
DATA	21.06.2007
RECEBIDO:	
VISTO:	RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEINº. 1.958/2.007.

PROCESSO Nº.....Nº. 055/2.007.

APROVADA EM04.06.2.007.

“Altera a Lei nº. 1.795/2.004, de 03 de março de 2.004, e dá outras providências”.

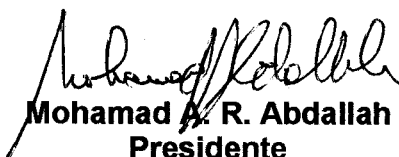
A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. – O Artigo 2º da Lei nº. 1.795/2.004, de 03 de março de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. – A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação, para conclusão da revitalização e modernização da Praça Modesto Gomes, sob pena de reversão.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

1
ARQUIVADO
Em 19/06/07
Rsk
Funcionário

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS

RECEBEMOS

EM 19/06/07
Elbe 8.556